PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

# JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021 | Ano XVI | Edição 1212 | amparo.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

## Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 4.180, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

*ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 1º E 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.832 DE 30 DE OUTUBRO DE 2002.*

CARLOS ALBERTO MARTINS, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 09 de agosto de 2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei 2.832, de 30 de outubro de 2002 modificada por leis subsequentes passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado o Programa de amparo à cultura, a ser coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, visando promover o desenvolvimento de atividades artísticas e culturais."

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 2.832, de 30 de outubro de 2002 modificada por leis subsequentes passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Plano de Trabalho poderá ser aprovado total ou parcialmente cabendo à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, modificá-lo para adequá-lo às condições que julgar necessárias, antes da assinatura do contrato."

Art. 3º - O § 3º do artigo 2º da Lei nº 2.832, de 30 de outubro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"§ 3º Os projetos, cujas atividades serão descritas através de Planos de Trabalho apresentados pelos proponentes, serão analisados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, segundo critérios estabelecidos através de Decreto Municipal. "

(...)

Art. 4º - As disposições contidas nos §2º e §3º do artigo 6º da Lei nº 2.832, de 30 de outubro de 2002, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 6º - (...)

(...)

"§ 2º O descumprimento ou alterações no cumprimento do Plano de Trabalho poderão ser aceitos a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de justificativa circunstanciada.

§ 3º A reprovação de um relatório parcial ou o descumprimento das ações descritas no Plano de Trabalho aprovado, poderá provocar a suspensão total ou parcial do Projeto, a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo."

Art. 5º - O caput do artigo 9º da Lei nº 2.832, de 30 de outubro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º - O prazo para execução do projeto poderá ser prorrogado, a critério da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para que sejam promovidas as adequações necessárias ao cumprimento integral do Plano de Trabalho, observado o disposto no § 2º do art. 6º da presente Lei."

Art. 6º - A disposição contida no §1º do artigo 10 da Lei nº 2.832, de 30 de outubro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 - (...)

"§ 1º Tanto nas obras quanto na sua divulgação deverá constar o apoio institucional da Prefeitura Municipal de Amparo no padrão a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo."

(...)

Art. 7º - As disposições contidas nos §1º e §3º do artigo 11 da Lei nº 2.832, de 30 de outubro de 2002, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 11 - (...)

"§ 1º Os beneficiários deverão entregar à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo cópia(s) da obra financiada pela Prefeitura Municipal de Amparo em quantidade equiparada aos órgãos públicos culturais instalados no município de Amparo.

(...)

§ 3º Nos casos de teatro e dança, os coordenadores dos projetos deverão promover pelo menos uma exibição aberta ao público sem cobrança de ingresso, a qual será definida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo."

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 30 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 30 de agosto de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

**LEI Nº 4.181, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

*PROÍBE A INAUGURAÇÃO DE OBRA PÚBLICA NÃO INICIADA (PEDRA FUNDAMENTAL) OU NÃO CONCLUÍDA NO MUNICÍPIO DE AMPARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

Autor: Carlos Benedito Cazotti - Vereador

CARLOS ALBERTO MARTINS, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara, em sessão realizada no dia 16 de agosto 2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A inauguração de qualquer obra pública no Município de Amparo somente será permitida após a expedição do Termo de Conclusão de Obra pela autoridade competente, e, quando necessário, do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

§ 1º - O Termo de Conclusão de Obra será requerido antes da inauguração oficial de qualquer obra pública, na forma da Lei nº 3.300, de 18 de setembro de 2007;

§ 2º É vedada a inauguração ou lançamento de pedra fundamental de obra a iniciar-se.

Art. 2º - Para garantia do interesse público na realização das obras públicas, devem ser observados, dentre outros, os seguintes elementos:

a) possíveis prejuízos em relação aos padrões de desenvolvimento urbano do Município pelo não atendimento a normas da legislação aplicável, ou exigências municipais;

b) falhas ou emissões de serviços relativos à proteção contra cheias e outras consequências negativas para a população;

c) comprovadas condições negativas, decorrentes da qualidade dos serviços ou materiais empregados na obra.

Art. 3º Caso, por qualquer motivo, seja consumada a inauguração oficial da obra pública, sem observância do disposto no art. 1° desta lei, é assegurado a qualquer cidadão ou organização da sociedade civil, devidamente legalizada, o direito de peticionar à Prefeitura Municipal, requerendo a interdição do uso e ocupação da obra inaugurada até a expedição do Termo de Conclusão de Obra.

Art. 4º - A presente lei tem por finalidade a garantia da qualidade dos serviços contratados ou executados diretamente pelo Poder Público, visando à preservação do desenvolvimento das funções sociais da cidade e bem-estar de seus habitantes, na forma dos arts. 37, § 3º, I e 182 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade)

Art. 5º Quando a obra pública tiver início em uma administração e término em outra, essas informações devem constar na respectiva placa de inauguração.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 01 de setembro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 01 de setembro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

**LEI Nº 4.182, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR EM SEU ORÇAMENTO ANUAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR*

CARLOS ALBERTO MARTINS, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 31 de agosto de 2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R$ 8.322.750,00 (oito milhões trezentos e vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais), com a seguinte codificação:

| ÓRGÃO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | CA | ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02.10.02 | 3.3.90.30.00 | 12.365.0021.2012 | 01 | 2120000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO RECURSOS PRÓPRIOS | 455.000,00 |
| 02.10.02 | 3.3.90.30.00 | 12.365.0021.2012 | 01 | 2130000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO RECURSOS PRÓPRIOS | 455.000,00 |
| 02.10.02 | 3.3.90.30.00 | 12.361.0022.2012 | 01 | 2200000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO RECURSOS PRÓPRIOS | 585.000,00 |
| 02.10.02 | 3.3.90.39.00 | 12.365.0021.2012 | 01 | 2120000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO RECURSOS PRÓPRIOS | 119.000,00 |
| 02.10.02 | 3.3.90.39.00 | 12.365.0021.2012 | 01 | 2130000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO RECURSOS PRÓPRIOS | 136.000,00 |
| 02.10.02 | 3.3.90.39.00 | 12.361.0022.2012 | 01 | 2200000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO RECURSOS PRÓPRIOS | 245.000,00 |
| 02.10.02 | 4.4.90.51.00 | 12.361.0022.2012 | 01 | 2200000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO RECURSOS PRÓPRIOS | 455.000,00 |
| 02.10.02 | 4.4.90.52.00 | 12.365.0021.2012 | 01 | 2120000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO RECURSOS PRÓPRIOS | 686.550,00 |
| 02.10.02 | 4.4.90.52.00 | 12.365.0021.2012 | 01 | 2130000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO RECURSOS PRÓPRIOS | 1.221.650,00 |
| 02.10.02 | 4.4.90.52.00 | 12.361.0022.2012 | 01 | 220000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO RECURSOS PRÓPRIOS | 3.964.550,00 |
| | | | | | TOTAL | 8.322.750,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere o artigo 1° serão indicados em Decreto do Poder Executivo, observando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 01 de setembro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 01 de setembro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

---

**DECRETO Nº 6.341, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.**

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.182 DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.*

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos do exercício de 2021, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 4.182 de 1º de setembro de 2021, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 8.322.750,00 (oito milhões, trezentos e vinte e dois mil e setecentos e cinquenta reais), na forma discriminada na Certidão de nº 053 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigentes e do excesso de arrecadação na fonte 01 – Recursos Próprios do Tesouro Municipal, apurado até a presente data para o exercício de 2021, conforme artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, 1º de setembro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Estância Hidromineral de Amparo

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura no dia 1º de setembro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

---

Município de Amparo

## CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

**Certidão:** 053
**Data:** 01/09/2021
**Autorização:** Crédito Adicional
**DECRETO** 6341/2021
**Lei Orçamento:** 4116/2020

**Histórico:** ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL CONFORME AUTORIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.182 DE 01/09/2021.

| Item | Suplementação | Dotaçao | Valor | Origem | | Dotação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Ficha - Projeto | | | Tipo | Ficha - | |
| 1 | 203 | 10.02.12.361.0022.2.012.449052.01.2200000 | 1.700.000,00 | TRANSPOSIÇÃO | 211 | 10.02.12.361.0022.2.034.319011.01.2200000 |
| 2 | 203 | 10.02.12.361.0022.2.012.449052.01.2200000 | 100.000,00 | TRANSPOSIÇÃO | 212 | 10.02.12.361.0022.2.034.319013.01.2200000 |
| 3 | 203 | 10.02.12.361.0022.2.012.449052.01.2200000 | 2.164.550,00 | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | | |
| 4 | 222 | 10.02.12.365.0021.2.012.339030.01.2120000 | 455.000,00 | TRANSPOSIÇÃO | 252 | 10.02.12.365.0021.2.034.319011.01.2130000 |
| 5 | 223 | 10.02.12.365.0021.2.012.339030.01.2130000 | 455.000,00 | TRANSPOSIÇÃO | 252 | 10.02.12.365.0021.2.034.319011.01.2130000 |
| 6 | 197 | 10.02.12.361.0022.2.012.339030.01.2200000 | 585.000,00 | TRANSPOSIÇÃO | 252 | 10.02.12.365.0021.2.034.319011.01.2130000 |
| 7 | 226 | 10.02.12.365.0021.2.012.339039.01.2120000 | 5.000,00 | TRANSPOSIÇÃO | 252 | 10.02.12.365.0021.2.034.319011.01.2130000 |
| 8 | 226 | 10.02.12.365.0021.2.012.339039.01.2120000 | 114.000,00 | TRANSPOSIÇÃO | 254 | 10.02.12.365.0021.2.034.319013.01.2130000 |
| 9 | 227 | 10.02.12.365.0021.2.012.339039.01.2130000 | 136.000,00 | TRANSPOSIÇÃO | 254 | 10.02.12.365.0021.2.034.319013.01.2130000 |
| 10 | 199 | 10.02.12.361.0022.2.012.339039.01.2200000 | 245.000,00 | TRANSPOSIÇÃO | 254 | 10.02.12.365.0021.2.034.319013.01.2130000 |
| 11 | 202 | 10.02.12.361.0022.2.012.449051.01.2200000 | 5.000,00 | TRANSPOSIÇÃO | 254 | 10.02.12.365.0021.2.034.319013.01.2130000 |
| 12 | 202 | 10.02.12.361.0022.2.012.449051.01.2200000 | 360.000,00 | TRANSPOSIÇÃO | 298 | 10.04.12.361.0022.2.018.339039.01.2200000 |
| 13 | 202 | 10.02.12.361.0022.2.012.449051.01.2200000 | 86.635,00 | TRANSPOSIÇÃO | 304 | 10.04.12.365.0021.2.018.339039.01.2130000 |
| 14 | 202 | 10.02.12.361.0022.2.012.449051.01.2200000 | 3.365,00 | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | | |
| 15 | 234 | 10.02.12.365.0021.2.012.449052.01.2120000 | 686.550,00 | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | | |
| 16 | 235 | 10.02.12.365.0021.2.012.449052.01.2130000 | 1.221.650,00 | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | | |

**Total Decreto..... 8.322.750,00**

Município de Amparo

## CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

| Resumo Geral | |
|---|---|
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 4.076.115,00 |
| TRANSPOSIÇÃO | 4.246.635,00 |

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Notificamos os interessados abaixo relacionados, comparecerem à Central de Atendimento ao Cidadão, setor do AGILIZA localizado na Av. Bernardino de Campos, 705, Centro, até a data de 30/09/2021 no horário das 8h às 16h para fins de retirarem documentos solicitados. Após essa data o processo será arquivado por falta de interesse. No caso de já terem sido pagas as taxas e/ou retirados os documentos, favor desconsiderar esta notificação.

| SOLICITANTE | PROCESSO |
|---|---|
| CARLOS ALBERTO ZORZETTI | 7712/2021 |
| CONSORCIO BDP OAS CETENCO | 4398/2021 |
| DANIEL DE JESUS CARVALHO | 7270/2021 |
| DERMO PRINCESS COMERCIO DE DERMOCOSMETICOS LTDA ME | 5213/2021 |
| IBRAMED IND.BRAS.DE EQUIP.MEDICOS- EIRELI | 5023/2021 |
| JOSE CLAUDINO DA SILVA | 8120/2021 |
| LEONARDO CARDOSO PEREIRA DE OLIVEIRA | 7661/2021 |
| LEVINO RODRIGUES | 7332/2021 |
| LEVINO RODRIGUES | 7334/2021 |
| LIGIA MORAES CONFECÇÕES ME | 6173/2021 |
| MARINALVA LIMA DA SILVA | 6817/2021 |
| MARSON ROBBI VIDROS EIRELI | 5020/2021 |
| NEUZA MENONCELLO PAVAN | 3551/2021 |
| PATRICIA GABRIELA FONTANA | 4673/2021 |
| ROUSSELOT GELATINAS DO BRASIL LTDA | 7203/2021 |
| SANTA GIANNA BERETTA SERVIÇOS MEDICOS S/S | 6918/2021 |
| UNIMED AMPARO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO | 6309/2021 |
| VITOR DE PINHO NOGUEIRA | 3216/2021 |

Dainers Pavani

AGILIZA

## Secretaria Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 301 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Cessar, a partir de 31 de agosto de 2021, CREUSA APARECIDA DORIGAN VENCHIARUTTI, da função de confiança de Inspetor da Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Pública Trânsito e Transporte, nomeada pela Portaria nº 151 de 12 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 31 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 31 de agosto de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

### PORTARIA Nº 302 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Cessar, a partir de 31 de agosto de 2021, ARIOVALDO JOSE DA CUNHA, da função de confiança de Diretor do Departamento de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, nomeado pela Portaria nº 192 de 18 de março de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 31 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 31 de agosto de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

### PORTARIA Nº 303 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, nos termos do artigo 107 da lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, ARIOVALDO JOSE DA CUNHA, matrícula 12506, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de setembro de 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de setembro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 304 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021**

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 01 de setembro de 2021, DANILO VANDERLEI BROLEZE, matrícula 12582, do cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, nomeado pela Portaria 060 de 05 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de setembro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de setembro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 305 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021**

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Cessar, a partir de 01 de setembro de 2021, ANA GABRIELA MACHADO LOZA, da função de confiança de Diretor do Departamento de Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, nomeada pela Portaria nº 118 de 01 de novembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de setembro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de setembro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 306 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021**

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 01 de setembro de 2021, ANTONIO LEANDRO DOMINGUES CARDOSO, matrícula 12593, do cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nomeado pela Portaria 086 de 06 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de setembro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de setembro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº307 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021**

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, nos termos do artigo 107 da lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, JOICE RIBEIRO BATISTA, matrícula 12662, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de setembro de 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de setembro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº308 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021**

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, nos termos do artigo 107 da lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, FERNANDA GODOI DOS SANTOS LOMBELLO, matrícula 12663, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Patrimônio e Logística da Secretaria Municipal de Administração, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de setembro de 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de setembro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 309 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021**

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 01 de setembro de 2021, ao servidor FERNANDO ANTONIO LAZARINI, portador do RG nº 8.097.533 e do CPF nº 623.096.098-20, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 15% (quinze por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de setembro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de setembro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 310 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021**

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Cessar, a partir de 01 de setembro de 2021, a Portaria nº 184 de 08 de março de 2021, que designou MAITE FRANCO, para exercer função gratificada.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de setembro de 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de setembro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

---

LICITAÇÃO:- Processo nº 4078/2021 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo/SP. MODALIDADE:- Pregão Presencial nº 052/2021 - Objeto: Contratação de Empresa Especializada em revisão Gramatical de texto no idioma Português, edição e impressão de cadernos pedagógicos, conforme Edital e Anexos. (REPETIÇÃO). NOVA DATA DE ENCERRAMENTO: 20/09/2021 às 09h00. Edital disponível a partir de 02/09/2021 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 01 de setembro de 2021.

Julio Cesar Camargo

Diretor do Departamento de Suprimentos

---

**INSTRUMENTO Nº 140/2021.**
**Autorizado no Processo Licitatório nº 2409-5/2021 – Pregão Presencial nº 035/2021.**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA FXR AR CONDICIONADO SOLUÇÕES EM REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI., ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS CLIMATIZADORES ECOBRISA DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, NO PAÇO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

CONTRATADA: FXR Ar Condicionado Soluções em Refrigeração Comércio e Serviços Eireli.

CNPJ nº 19.978.084/0001-60.

CONTRATO nº: 140/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 19/08/2021 e termo final a data de 18/08/2021, podendo ser prorrogados a critério da Administração, em havendo acordo entre as partes.

VALOR CONTRATADO: R$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais).

Amparo, 19 de agosto de 2021.

Publique-se.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 4614-8/2021- ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Presencial nº 056/2021 - OBJETO:- Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada em sonorização de médio porte para uso da Prefeitura de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. PARECER DO PREGOEIRO E GRUPO DE APOIO: Senhor Prefeito, Aos vinte e seis dias dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio para abertura da sessão pública do supracitado certame para recebimento dos envelopes 01 – Proposta e 02 – Documentos de Habilitação, com a participação das interessadas: Aretusa Rossi Miranda 21776503805, Fox Graal Producoes Eireli – ME e Rosemeire Aparecida dos Santos Sonorização - ME. Após realizado o credenciamento foi aberto o envelope 01- Proposta, no qual, a licitante Aretusa Rossi Miranda 21776503805 ofertou o valor unitário de R$ 1.200,00; a licitante Fox Graal Producoes Eireli – ME ofertou o valor unitário de R$ 1.150,00 e a licitante Rosemeire Aparecida dos Santos Sonorização - ME ofertou o valor unitário de R$ 1.000,00. Terminada a etapa de lances com os representantes das empresas, foi aberto o envelope 02 – Documentos de Habilitação, da empresa que ofertou o menor preço para o item licitado. Após a análise da documentação a empresa foi considerada habilitada. Concluída a tramitação legal do processo licitatório, o Pregoeiro ADJUDICOU o item da referida licitação conforme segue: - Aretusa Rossi Miranda 21776503805, inscrita no CNPJ nº 26.525.715/0001-51 é vencedora do item 01 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE) com valor unitário de R$ 950,00 e valor total de R$ R$ 171.000,00 - (Cento e setenta e um mil reais). Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 26 de agosto de 2021.

Jeferson Siqueira e Silva

Pregoeiro

LICITAÇÃO:- Processo nº 4614-8/2021- ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Presencial nº 056/2021 - OBJETO:- Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada em sonorização de médio porte para uso da Prefeitura de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. HOMOLOGAÇÃO DO SR. PREFEITO: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, HOMOLOGO o item da licitação em referência a favor da empresa Aretusa Rossi Miranda 21776503805, inscrita no CNPJ nº 26.525.715/0001-51 é vencedora do item 01 com valor total de R$ R$ 171.000,00 - (Cento e setenta e um mil reais). Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a aquisição e despesas.

Publique-se

Amparo, 26 de agosto de 2021.

Carlos Alberto Martins

PREFEITO MUNICIPAL

.....

A Prefeitura do Município de Amparo, em cumprimento à Emenda a Lei Orgânica do Município nº 30, de 2005, comunica as seguintes exonerações:

| NOME | EMPREGO | SECRETARIA | RESCISÃO |
|---|---|---|---|
| Alda Peri | PEB II | SMERLE | 14/07/2021 |
| Luciana Ap. Da S. de Santi | Educador de Creche | SME | 22/07/2021 |
| Talita dos Santos Benedito | Administração Geral | SMS | 26/07/2021 |
| Carla Cristina P. Marques | Administração Geral | SMS | 30/07/2021 |
| Bruna Benatti | PEB I - Contrato | SME | 31/07/2021 |
| Silmara de O.dos Santos | Administração Geral | SMS | 02/08/2021 |
| Carlos Bordegari | Guarda Civil Municipal | SMSPTT | 03/08/2021 |
| Jose Ap. Pedro de Campos | Auxiliar de Serviços Gerais | SMIS | 08/08/2021 |
| Maria Elisabete Goes Rolfsen | Serviço Social | SMS | 09/08/2021 |
| Amanda Ap. Siqueira Salgado | Educador de Creche | SME | 12/08/2021 |
| Eliana Maria Rossi Souza | PEB I | SME | 16/08/2021 |
| Maria de Lourdes Teixeira | Serviço Social | SMDSC | 23/08/2021 |
| Monica Franca S. Macedo | PEB I - contratado | SME | 24/08/2021 |

Amparo,30 de Agosto de 2021.

Sônia Maria P De Moraes

Administração Geral- RH

.....

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso I do artigo 25 do mesmo diploma legal, a dispensa de licitação por inexigibilidade, para contratação da empresa ELFMEDICAL COMÉRCIO & LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº 12.146.722/0001-38, para manutenção de 02 desfibriladores automáticos - DEA, no valor total de R$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais).

Publique-se

Amparo, 25 de agosto de 2021.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV do artigo 24 do mesmo diploma legal, a DISPENSA de licitação para contratação da empresa INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 18.872.656/0001-60, para aquisição de 200 frascos do medicamento SULFATO DE ATROPINA 0,5 MG (injetável), para uso em castrações do Núcleo de Controle de Zoonoses, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais).

Publique-se.

Amparo, 25 de agosto de 2021.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV do artigo 24 do mesmo diploma legal, a DISPENSA de licitação para contratação da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.734.671/0001-51, para aquisição de 400 ampolas do medicamento DIAZEPAM 5 MG/ML 2 ML e 400 unidadesdo medicamento MORFINA 10MG, para uso em castrações do Núcleo de Controle de Zoonoses, no valor total de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Publique-se.

Amparo, 25 de agosto de 2021.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV do artigo 24 do mesmo diploma legal, a DISPENSA de licitação para contratação da empresa FORTVALE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.322.744/0001-71, para aquisição de 100 frascos do medicamento QUETAMINA 10% (injetável), para uso em castrações do Núcleo de Controle de Zoonoses, no valor total de R$ 2.298,00 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais).

Publique-se.

Amparo, 25 de agosto de 2021.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

**INSTRUMENTO Nº 137/2021**

**Autorizado no Processo Administrativo nº 8786-2/2020**

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E SR(A). MICHELE ORTIZ DE CAMARGO, PARA EXERCER A FUNÇÃO TEMPORÁRIA de Professor de Educação Básica I - Art. 37, IX, C.F

**INSTRUMENTO Nº 128/2021**

**Autorizado no Processo Administrativo nº 8786-2/2020**

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E SR(A). MARGARIDA OLIVEIRA DE JESUS , PARA EXERCER A FUNÇÃO TEMPORÁRIA de Professor de Educação Básica I - Art. 37, IX, C.F

**INSTRUMENTO Nº 135-A/2021**

**Autorizado no Processo Administrativo nº 8786-2/2020**

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E SR(A). LUANA BENATTI, PARA EXERCER A FUNÇÃO TEMPORÁRIA de Professor de Educação Básica I - Art. 37, IX, C.F

**INSTRUMENTO Nº 124/2021**

**Autorizado no Processo Administrativo nº 4393-9/2021**

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E SR(A). VALÉRIA ENDRIGHI ALEIXO GOMES, PARA EXERCER A FUNÇÃO TEMPORÁRIA de TECNICO DE ENFERMAGEM - Art. 37, IX, C.F

**INSTRUMENTO Nº 123/2021**

**Autorizado no Processo Administrativo nº 4393-9/2021**

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E SR(A). ROSELI DOMINGOS DO NASCIMENTO MELZANI, PARA EXERCER A FUNÇÃO TEMPORÁRIA de TECNICO DE ENFERMAGEM - Art. 37, IX, C.F

**INSTRUMENTO Nº 129/2021**

**Autorizado no Processo Administrativo nº 4393-9/2021**

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E SR(A). FERNANDA CRISTINA BARBARA MURILO, PARA EXERCER A FUNÇÃO TEMPORÁRIA de TECNICO DE ENFERMAGEM - Art. 37, IX, C.F

**INSTRUMENTO Nº 116/2021**

**Autorizado no Processo Administrativo nº 2402-0/2021**

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E SR(A). MARIA EUNICE COSTA DE JESUS, PARA EXERCER A FUNÇÃO TEMPORÁRIA de ENFERMEIRA - Art. 37, IX, C.F

## SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTOS**

Conclusão do Período de Estágio Probatório – Instrução Normativa 08, de 21/06/2018.

| MATRICULA | PARECER | DATA DA CONCLUSÃO | DEPARTAMENTO |
|---|---|---|---|
| 1197 | APTO | 25/08/21 | DEPTO ADMINISTRATIVO |
| 1209 | APTO | 14/09/20 | DIVISÃO DE PRODUÇÃO E OPERAÇÃO |
| 1210 | APTO | 25/08/21 | DEPTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO |

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**SAAE**

**ATENÇÃO**

**Notificações**

Fica notificado os usuários[1], abaixo relacionado por código de ligação (Seu Código)[2], caso queira apresentar no prazo de 10(dez) dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, recurso contra a aplicação da(s) penalidade(s) a seguir :

| Seu Código : 15311 – JD. SILVESTRE IV | | | |
|---|---|---|---|
| Resolução n°246/2018 ARES PCJ | | | |
| Data | Irregularidade | Infração | Multa |
| 27/08/2021 | Artigo 63, XV - Violação do lacre de proteção do cavalete e do hidrômetro; | Art. 64, I '' e '' Infração Leve | Artigo 63, § 2º , V, ''a'' Valor : R$ 419,80 |

(1) Todos os usuários, cuja tentativa de entrega da Notificação foi infrutífera, motivada pela sua ausência ou qualquer outro tipo de negativa de recebimento.

(2) Verifique o seu código no canto superior direito da sua fatura mensal.

Alexandro Natali

Diretor de Finanças

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 003455/2021 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão nº 21/2021 (Eletrônico). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES DE ÁGUA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PERIODICIDADE E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PELO PERIODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS. DATA DE ABERTURA: 20/09/2021 às 09:30 horas. PRAZO PARA CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 09H00MIN DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2.021 ATÉ ÀS 09H15MIN DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2.021 Edital disponível a partir do dia 03/09/2021 na Divisão de Suprimentos do SAAE AMPARO, das 9h00 às 16h00 ou através dos seguintes endereços:

- https://saaeamparo.sp.gov.br/categoria/pregao
- https://egov.paradigmabs.com.br/cebi/Default.aspx

INFORMAÇÕES: Tel (19) 3808-8404, ramais 302 ou 261, com Tauan ou Selma.

Amparo, 01 de setembro de 2021

SELMA DE MORAES

-Gerente de Suprimentos-

-Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo-

LICITAÇÃO: Processo nº 002511/2021 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP. MODALIDADE: Pregão nº 14/2021 – Eletrônico. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para execução de recomposição de pavimentos flexíveis danificados por abertura de valas (tapa buracos) em ruas do município de Amparo/SP, incluindo fornecimento de materiais, maquinas, veículos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços, pelo período estimado de 12 meses, conforme edital e anexos. PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO: Efetuaram credenciamento e enviaram propostas ao sistema online do Pregão Eletrônico as empresas: CIA MULTI SERVIÇOS URBANIZAÇÃO LTDA, SANORTE SANEAMENTO E LOCAÇÕES EIRELI e CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. Após a aceitabilidade das propostas iniciais, transcorrida e encerrada a fase de lances, foi considerada como preliminar vencedora do certame a empresa CIA MULTI SERVIÇOS URBANIZAÇÃO LTDA. Ato continuo, e ao final da sessão de processamento, a empresa CIA MULTI SERVIÇOS URBANIZAÇÃO LTDA, detentora do MENOR PREÇO foi então convocada para apresentação/envio da documentação licitatória integral do certame, nos termos do item 8.11.1 do Edital, iniciando-se o prazo em 16/08/2021 e encerrando-se em 20/08/2021. Devidamente recebida (entregue in loco) à data de 20/08/2021, procedeu-se naquela mesma data, respectiva análise e deliberação da documentação integral, através da ATA DE REUNIÃO DE ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO LICITATÓRIA, restando a presente documentação como REGULAR. Assim sendo, nos termos do ITEM 13.4 DO EDITAL, disponibilizou-se em sua INTEGRA a DOCUMENTAÇÃO LICITATÓRIA da empresa vencedora CIA MULTI SERVIÇOS URBANIZAÇÃO LTDA, no sitio eletrônico da Autarquia www.saaeamparo.sp.gov.br e portal de licitações http://pregaoeletronico.cebi.com.br para vistas aos interessados, abrindo-se o prazo recursal de 3 (três) dias uteis para interposição de recurso/razões nos termos da lei Federal nº 8.666/93 em face da decisão exarada no parágrafo anterior, com a respectiva publicação no Jornal Oficial do Município de Amparo/SP iniciando-se o prazo em 23/08/2021 encerrando-se em 25/08/2021. Decorrido o prazo recursal exposto acima, e sem quaisquer manifestações em contrário, o Pregoeiro então ADJUDICA o objeto à respectiva empresa

supra, em seu valor unitário, conforme segue: CIA MULTI SERVIÇOS URBANIZAÇÃO LTDA, R$ 872,00 (oitocentos e setenta e dois reais), perfazendo o valor total global de R$ 261.600,00 (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos reais). Publique-se.

Amparo, 26 de agosto de 2021

TAUAN TEDESCHI BUZO

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório n° 2511/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2021, cujo objeto consiste no Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para execução de recomposição de pavimentos flexíveis danificados por abertura de valas (tapas buracos) em ruas do município de Amparo/SP, oriundas de reparos realizados pelo SAAE, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços, pelo período estimado de 12 meses, conforme edital e anexos, tendo como vencedoras empresa: LOTE ÚNICO / EMPRESA - CIA MULTI SERVIÇOS URBANIZAÇÃO LTDA. CNPJ 36.602.661/0001-34 / VALOR UNITÁRIO - R$ 872,00 / QUANTIDADE - 300 TONELADAS. Valor global Homologado de R$ 261.600,00 (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos reais), atendendo o interesse do SAAE/AMPARO.

Amparo, 31 de agosto de 2021

MARCELO JOSE VIAM RIBEIRO

Superintendente

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003479/2021 – PEDIDO DE REAJUSTE ANUAL CONTRATUAL – INSTRUMENTO Nº 18/2020 – CONTRATADA: UNIMED AMPARO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Amparo/SP, através da gestão contratual, TORNA PÚBLICO a todos quanto possa interessar, o EXTRATO DE JULGAMENTO DO PEDIDO SUPRACITADO. O Superintendente do SAAE, em análise ao pedido decide: “Por todo o exposto, decido acolher na íntegra o parecer jurídico, adotando este como razão para decidir, pelo INDEFERIMENTO de concessão/aplicação de “reajuste financeiro” junto ao referido Instrumento Contratual nº 18/2020, com a consequente MANUTENÇÃO DA CONDIÇÃO CONTRATUAL ora pactuada anteriormente pelas partes”. Nada mais havendo a constar, determino que a presente decisão seja publicada na imprensa, bem como a expedição de comunicação para CONTRATADA.

Amparo, 31 de Agosto de 2021.

MARCELO JOSE VIAM RIBEIRO

-Superintendente-

---

**PREGÃO Nº 11/2021 (ELETRONICO) – REABERTURA.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001461/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP, PARA USO DO SAAE AMPARO, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

**ATA DE REUNIÃO DE ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO LICITATÓRIA**

Ao primeiro dia do mês de Setembro do ano corrente de dois mil e vinte e um às 09h30m, reuniram-se na sala de reuniões da Autarquia, o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio designados para o processo em tela, para fins de deliberar detida analise quanto à DOCUMENTAÇÃO LICITATÓRIA INTEGRAL entregue “in loco” e tempestivamente nesta data pela empresa: A3 INFOTECH COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA.

| LICITANTE(S) | MANIFESTAÇÃO |
|---|---|
| A3 INFOTECH COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA. | Após análise de toda a documentação licitatória a empresa licitante encontra-se em situação REGULAR, portanto HABILITADA a prosseguir no presente certame. |

Em ato continuo, e conforme o ITEM 13.4 DO EDITAL, disponibilizar-se-á em sua INTEGRA a DOCUMENTAÇÃO LICITATÓRIA da empresa vencedora supracitada (vide sitio eletrônico da Autarquia www.saaeamparo.sp.gov.br e portal de licitações http://pregaoeletronico.cebi.com.br) para vistas aos interessados, abrindo-se o prazo recursal de 3 (três) dias uteis para interposição de recurso/razões nos termos da lei Federal nº 8.666/93 em face da presente decisão, com a respectiva publicação deste na Imprensa oficial do Estado de SP e/ou no Jornal Oficial do Município de Amparo/SP INICIANDO-SE O PRAZO EM 02/09/2021 ENCERRANDO-SE EM 09/09/2021, em razão dos feriados. Sem mais,

Amparo, 01 de setembro de 2021.

TAUAN TEDESCHI BUZO

Pregoeiro

RENATA DE MORAES

Equipe de Apoio

SILVIO AUGUSTO NICOLETO E MELO

Equipe de Apoio

EDUARDO FELLIPE RIBEIRO

Equipe de Apoio

SELMA DE MORAES

Gerente de Suprimentos – (CIENTE)

---

**EXTRATO DO INSTRUMENTO PUBLICO DE CONTRATO Nº 28/2021**
**CONTRATO Nº 28/2021**

CONTRATANTE: “SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO – SAAE”

CONTRATADA: “MARCOS ROBERTO CORREA MAISTRO 19035494857”.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÕES VISUAIS E DESIGN GRÁFICO, DE FORMA PARCELADA, PARA FINS DE ATENDER A NECESSIDADE DE EVENTOS E CAMPANHAS DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE AMPARO/SP E, PRINCIPALMENTE PARA AÇÔES DE INTERNET E REDE SOCIAIS, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

AUTORIZADO NO PROCESSO DE COMPRAS Nº 2021/000619.

VALOR TOTAL: R$ 17.500,00 (DEZESETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 05 MESES (17/08/2021 À 17/01/2022).

AMPARO,17 DE AGOSTO DE 2021.

SELMA DE MORAES

-GERENTE DE SUPRIMENTOS-

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

**Criada pela Lei Nº 4.101/2020**
**PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer**
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
# SAAE

